



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 03/21, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Estabelece que a maior nota final obtida nas edições de 2019 e 2020 do ENEM será adotada na seleção dos candidatos no processo seletivo 2021/1 para os cursos de graduação do CEFET-MG.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) a resolução CGRAD 02/21, de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece, *ad referendum*, que sejam adotadas as edições de 2019 e 2020 do ENEM para o Processo Seletivo 2021/1 dos cursos de graduação do CEFET-MG; ii) o que foi discutido na 196ª reunião do Conselho de Graduação, ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** que a maior nota final obtida nas edições de 2019 e 2020 do ENEM será adotada na seleção dos candidatos no processo seletivo 2021/1 para os cursos de graduação do CEFET-MG, observando que:

I – Se o candidato tiver participado apenas de uma dessas edições, será adotada a nota obtida na edição realizada.

II – Se o candidato tiver participado das duas edições, prevalecerá como critério de seleção a maior nota obtida.

**§1º** - A nota final corresponde à nota obtida em cada uma das provas considerando os pesos definidos na resolução CGRAD 02/21, de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece, *ad referendum*, que sejam adotadas as edições de 2019 e 2020 do ENEM para o Processo Seletivo 2021/1 dos cursos de graduação do CEFET-MG.

**§2º** - As notas de corte definidas na resolução CGRAD 02/21, de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece, *ad referendum*, que sejam adotadas as edições de 2019 e 2020 do ENEM para o Processo Seletivo 2021/1 dos cursos de graduação do CEFET-MG estão mantidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo*

**Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo  
Presidente do Conselho de Graduação**